



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**ATA DE SESSÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024/SES – Objeto: seleção emergencial e por tempo determinado, de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para celebração de Convênio, visando o fortalecimento e desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, no Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento Dra. Ana Olívia Bentivoglio.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 11:00 horas, na Secretaria de Negócios Jurídicos, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 1.647 de 12 de novembro de 2024.

A sessão foi presidida pela Presidente da Comissão de Seleção, Rafaela Catão Pires Bergamasco, com a presença dos membros, Jovana Gardinali Malagueta e Andresa de Sousa Lima Privatti e ausência do membro, Ícaro Biotto Battoni.

Durante a sessão, primeiramente, foi pontuado que a entidade Instituto de Gestão e Administração e Treinamento em Saúde – IGATS apresentou um pedido de reconsideração para que fosse revista a decisão de sua desclassificação. Em resposta, foi solicitado parecer jurídico sobre o pedido da entidade. O parecer esclareceu que não seria possível emitir um posicionamento jurídico conclusivo e devidamente embasado, devido à ausência de previsão normativa expressa para regulamentar o rito utilizado, uma vez que não se trata de chamamento público ou procedimento licitatório, mas de uma mera técnica de seleção de entidade. Os membros da Comissão de Seleção pontuaram, ainda, sua concordância com o parecer jurídico no sentido de que a única forma juridicamente segura de contratação seria por um contrato de gestão com uma organização social de saúde, mediante chamamento público regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme já disciplinado no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES. Consta, ainda, no parecer que caso se tratasse de um chamamento público ou de um procedimento licitatório convencional, a adoção do critério de menor preço para a contratação de serviços dessa natureza poderia ensejar questionamentos jurídicos relevantes e que tal situação indica que a intenção da pasta, ainda que tenha



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

feito referência à Lei Federal nº 14.133/2021 em seu edital, aparenta estar mais voltada à prospecção de mercado, à seleção da proposta economicamente menos onerosa aos cofres públicos e à celeridade na conclusão do processo. Outrossim, o parecerista entendeu que a Comissão fundamentou sua decisão de desclassificação em disposição expressa e previamente estabelecida em edital, razão pela qual não se evidencia que o entendimento esteja viciado por uma ilegalidade aparente ou erro grosseiro.

Colocada em votação, a Presidente, Rafaela Catão Pires Bergamasco, e o membro, Jovana Gardinali Malagueta, votaram pela manutenção da decisão de desclassificação, enquanto o membro, Andresa de Sousa Lima Privatti, votou favoravelmente à reconsideração da decisão. Dessa forma, fica mantida a decisão de desclassificar a entidade que apresentou apenas 1 (um) envelope, sem a devida identificação, conforme previsto na cláusula 4.1 do edital.

Na sequência, o membro da Comissão, Jovana Gardinali Malagueta, informou que gostaria de registrar que, nos dias 14/11/2024 e 18/11/2024, foram apresentados um total de 3 (três) pedidos de esclarecimentos, os quais não foram respondidos pela Comissão, uma vez que a maioria de seus membros considerou prejudicada a análise desses pedidos em virtude do pedido de impugnação ao edital, promovido pela Dra. Amanda Beatriz da Silva, OAB/SP 315.508, mencionado na ata anterior. No entanto, esclareceu que tais pedidos de esclarecimentos foram comunicados e encaminhados à Secretária de Saúde.

Por fim, foram analisados os esclarecimentos prestados pela entidade Santa Casa de Misericórdia Regional (CNPJ nº 11.337.750/0001-70), com as seguintes considerações:

- a) Quanto ao Item 1.5 – PROVISÃO RESCISÃO, a entidade informou que o valor correto é R\$ 78.855,48;
- b) Quanto ao Item 3.8 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, foi esclarecido que o valor apresentado é uma estimativa de custo e que, com o novo contrato, espera-se uma redução no valor mensal;
- c) Quanto ao Item 5 – MEDICAMENTOS, foi esclarecido que houve uma inversão com o item anterior, referente a materiais e insumos hospitalares.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Ao final, a entidade apresentou uma nova planilha de proposta de preço, com as rubricas ajustadas e mantendo o valor final de R\$ 7.720.746,93 (sete milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), atendendo aos questionamentos da Comissão de Seleção.

Dessa forma, a Comissão de Seleção declara vencedora a entidade Santa Casa de Misericórdia Regional (CNPJ nº 11.337.750/0001-70), por ser a entidade que apresentou o menor preço e que atendeu as condições de habilitação exigidas no edital.

Assim, em conformidade com os itens 7.2.4 e 7.2.5 o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para análise, ajustes necessários e aprovação do plano de trabalho e para ciência do resultado da avaliação feita pela Comissão de Seleção, ratificação e publicação no sítio oficial da internet, na página da Secretaria de Saúde, bem como na Imprensa Oficial do Município.

Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se esta sessão, sendo essa ata assinada pelos membros presentes.

  
**Rafaela Cátão Pires Bergamasco**  
*Presidente*

  
**Joyana Gardinali Malagueta**  
*Membro*

  
**Andresa de Sousa Lima Privatti**  
*Membro*